CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2025 – CPL/SJF
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE **SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI** E A EMPRESA **MRC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.612.608/0001-30, com sede na Rua São Paulo, n° 611, Centro, São João da Fronteira/PI, através da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Marcos Antônio de Andrade Mateus, inscrito no CPF n° 947.482.683-87, residente e domiciliado em São João da Fronteira/PI.

CONTRATADA: MRC COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **26.998.439/0001-49**, sediada na **AV SENADOR AREA LEAO, n° 1625, Joquei, Município de Teresina, CEP: 64.049-110**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 958.796.093-91 e inscrito no CPF sob o n° 958.796.093-91, residente e domiciliado em Teresina.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 019/2025 instruído através do Processo Administrativo n° 095/2025 – CPL/SJF, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PEÇAS DE REPOSIÇÃO E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE REDE; E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS,** , nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 019/2025 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 095/2025 – CPL/SJF, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

1.3. Objeto da contratação:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	PROCEDENCIA	UND	QTD	V.UNIT.	VTOTAL
1	COMPUTADOR I3 12ª GERAÇAO OU SUPERIOR, 4GB DE MEMORIA RAM, SSD 256 BG, SISTEMA OPERACIONAL LINUX	SparkPC	Intel Core I3 4gb SSD 256gb	garantia de 3 meses	Nacional	UND	50	R$ 1.653,59	R$ 82.679,50
2	COMPUTADOR PROCESSADOR CORI I5 12ª GERAÇAO OU SUPERIOR, 08GB DE MEMORIA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX	ARK	MARK20BK	garantia de 3 meses	Nacional	UND	50	R$ 1.517,00	R$ 75.850,00
3	COMPUTADOR PROCESSADOR CORI I7 12ª GERAÇAO OU SUPERIOR, 16GB RAM, SSD 480, SISTEMA OPERACIONAL LINUX	Strong Tech	Intel Core i7 16GB SSD 480GB Monitor 19" 4 Nú cleos Super Turbo	garantia de 3 meses	Nacional	UND	50	R$ 1.988,00	R$ 99.400,00
4	NOTEBOOK I3 12ª GERAÇAO OU SUPERIOR, TELA 15'6, SSD 256GB, 4GB RAM	ASUS	E1504GA	Garantia 12 meses	Nacional	UND	40	R$ 1.955,75	R$ 78.230,00
5	NOTEBOOK I7 12ª GERAÇAO OU SUPERIOR, TELA 15'6, SSD 480GB, 8GB RAM, SISTEMA	LENOVO	deaPad 1i i7-1255U 12GB 512GB 15.6" W11	Garantia 12 meses	Nacional	UND	38	R$ 3.751,77	R$ 142.567,26

	OPERACIONAL LINUX								
6	NOTEBOOK I712ª GERAÇAO OU SUPERIOR, TELA 15'6, SSD 256GB, 8GB RAM, SISTEMA OPERACIONAL LINUX	ACER	Aspire 5	Garantia 12 meses	Nacional	UND	38	R$ 3.636,45	R$ 138.185,10
7	TABLET 128GB 08GB RAM	VAIO	TL10	Garantia 12 meses	Nacional	UND	50	R$ 1.146,00	R$ 57.300,00
8	TABLET 64GB 04GB RAM	SAMSUNG	GALAXY TAB A9	Garantia 12 meses	Nacional	UND	50	R$ 1.787,52	R$ 89.376,00
				R$ 763.587,86					

ITEM	DESCRIÇÃO					UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACCESS POINT WI-FI 6, 5GHZ, RADIO 2,4GHZ 4X4 MMO UNIF LONG RANGE	Ubiquiti	U6-lite Unifi Ap Ac	garantia de 30 dias	Nacional	UND	14	R$ 1.167,18	R$ 16.340,52
2	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45	DELL	470-AAOX	Garantia de 3 anos	Nacional	UND	30	R$ 100,61	R$ 3.018,30
3	ADAPTADOR WIRELLESS 300 MBPS	TP LINK	TL-WN823N	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	50	R$ 116,07	R$ 5.803,50
4	ALCOOL ISOPROPILICO 110 ML	IMPLASTEC	Alcool Isopropílico 99% 110ml	N/A	Nacional	UND	30	R$ 22,54	R$ 676,20
5	ALICATE DE CLIMPAGEM RJ45 COM CATRACA	UNGROL	FER0069	N/A	Nacional	UND	15	R$ 69,74	R$ 1.046,10

6	ALICATE DECAPADOR P/ CABO UTP	BINOA	DL-AMZ-0019	N/A	Nacional	UND	15	R$ 81,18	R$ 1.217,70
7	ALICATE PUNCH DOWN INSERÇAO	PLUS CABLE	LT-P50	N/A	Nacional	UND	15	R$ 95,65	R$ 1.434,75
8	BATERIA 2032 SETUP PLACA MAE 3V	FOXLUX	CR2032	N/A	Nacional	UND	200	R$ 9,92	R$ 1.984,00
9	CABO DE FORÇA PADRAO ATX C/1,5M	LBL DISTRIBUIDORA	FF-ZS-996	N/A	Importado	UND	20	R$ 20,08	R$ 401,60
10	CABO DE REDE CX C/ 305 MTS	NEXT	Cabo de Rede CFTV	N/A	Nacional	UND	30	R$ 323,40	R$ 9.702,00
11	CABO HDMI 1,80 MTS	MD9	HDMI M 1.4	N/A	Nacional	UND	30	R$ 37,53	R$ 1.125,90
12	CABO HDMI PARA VGA COM ADAPTADOR MINI HDMI 3 METROS	tomate	Conversor Hdmi Para Vga 3 Metros	N/A	Nacional	UND	12	R$ 71,10	R$ 853,20
13	CABO USB IMPRESSORA 1,80 MTS	PLUS CABLE	PC-USB1801	N/A	Nacional	UND	20	R$ 19,88	R$ 397,60
14	CABO VGA 1,50 MTS MACHO X MACHO	EXBOM	CBX-MVGA15	N/A	Nacional	UND	22	R$ 39,68	R$ 872,96
15	CAIXA DE CABO C/305 MTS, 100% COBRE	NEXT	CAT6E	N/A	Nacional	UND	10	R$ 903,56	R$ 9.035,60
16	CAIXA DE SOM PROTATIO AMPLIFICADA 550W	AMVOX	ACA550 Strondo II	Garantia 12 meses	Nacional	UND	14	R$ 1.120,96	R$ 15.693,44

17	CAIXAS DE SOM USB PARA PC 4W	EXBOM	CS-39	Garantia 12 meses	Nacional	UND	20	R$ 72,93	R$ 1.458,60
18	CARTUCHO 60 COLOR ORIGINAL	HP	CC643WB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 122,50	R$ 3.675,00

19	CARTUCHO 60 PRETO ORIGINAL	HP	CC636WB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
20	CARTUCHO D 104S ORIGINAL	SAMSUNG	MLTD104S	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 231,28	R$ 6.938,40
21	CARTUCHO LASER JET 12 A	HP	Q2612A	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 265,25	R$ 7.957,50
22	CARTUCHO LASER JET 35 A	HP	Cb435ab	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 265,25	R$ 7.957,50
23	CARTUCHO TN 1060	BROTHER	tn1060	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 219,85	R$ 8.794,00
24	CARTUCHO TN 660	PREMIUM	TN660	Garantia 12 meses	Nacional	UND	40	R$ 269,83	R$ 10.793,20
25	CARTUCHO 122 COLOR ORIGINAL	HP	CH562HB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 177,38	R$ 7.095,20
26	CARTUCHO 122 PRETO ORIGINAL	HP	CH563HB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 167,58	R$ 6.703,20
27	CARTUCHO 662 COLOR ORIGINAL	HP	CZ104AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 83,51	R$ 3.340,40

28	CARTUCHO 662 PRETO ORIGINAL	HP	CZ103AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 82,65	R$ 3.306,00
29	CARTUCHO 662 XL COLOR ORIGINAL	HP	CZ106AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 167,05	R$ 6.682,00
30	CARTUCHO 662 XL PRETO ORIGINAL	HP	CZ105AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 157,90	R$ 6.316,00
31	CARTUCHO 664 COLOR ORIGINAL	HP	F6V28AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 83,14	R$ 3.325,60
32	CARTUCHO 664 PRETO ORIGINAL	HP	F6V29AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 78,07	R$ 3.122,80
33	CARTUCHO 664 XL COLOR ORIGINAL	HP	F6V30AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	36	R$ 150,42	R$ 5.415,12
34	CARTUCHO 664 XL PRETO ORIGINAL	HP	F6V31AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 140,47	R$ 5.618,80
35	CARTUCHO 667 COLORIDO ORIGINAL	HP	3YM78AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	50	R$ 87,87	R$ 4.393,50

36	CARTUCHO 667 PRETO ORIGINAL	HP	3YM79AB	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	50	R$ 82,19	R$ 4.109,50
37	CARTUCHO 667XL COLORIDO ORIGINAL	HP	3YM80AL	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	50	R$ 146,81	R$ 7.340,50
38	CARTUCHO 667XL PRETO ORIGINAL	HP	3YM81AL	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 138,64	R$ 5.545,60
39	CARTUCHO CILINDRO DR 3440 ORIGINAL	BROTHER	DR3440	Garantia de 2 meses	Nacional	UND	40	R$ 274,07	R$ 10.962,80
40	CARTUCHO D 101S ORIGINAL	SAMSUNG	MLT-D101S	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 263,62	R$ 7.908,60
41	CARTUCHO D 105S ORIGINAL	SAMSUNG	MLT-D105S	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 263,62	R$ 7.908,60
42	CARTUCHO D 111S ORIGINAL	SAMSUNG	MLT-D111S	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 263,62	R$ 10.544,80
43	CARTUCHO DE CILINDRO TN 1060	BROTHER	DR1060	Garantia de 2 meses	Nacional	UND	40	R$ 260,68	R$ 10.427,20
44	CARTUCHO DE CILINDRO TN 660	PREMIUM	TN660	Garantia de 12 meses	Nacional	UND	40	R$ 263,62	R$ 10.544,80
45	CARTUCHO DE TONER TN 650 DCP8080DN ORIGINAL	BROTHER	DR1060	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	30	R$ 290,82	R$ 8.724,60

46	CARTUCHO LASER JET 85 A	HP	CE285A	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 312,78	R$ 12.511,20
47	CARTUCHO TN 105 ORIGINAL	HP	W1105A	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	40	R$ 287,79	R$ 11.511,60
48	CARTUCHO TN 3392	BROTHER	TN-3392	Garantia de 2 meses	Nacional	UND	40	R$ 273,75	R$ 10.950,00
49	CARTUCHO TN 350	BROTHER	TN-350	Garantia de 2 meses	Nacional	UND	40	R$ 273,75	R$ 10.950,00
50	CARTUCHO TONER TN 3442 ORIGINAL	BROTHER	DCPL5502DN	Garantia de 2 meses	Nacional	UND	50	R$ 303,92	R$ 15.196,00
51	CILINDRO 1060	BROTHER	DR1060	Garantia de 2 meses	Nacional	UND	26	R$ 87,96	R$ 2.286,96
52	CILINDRO 2540	PREMIUM	DCP-L2540DW	Garantia de 12 meses	Nacional	UND	56	R$ 87,96	R$ 4.925,76
53	CILINDRO 8080/8085	KATUN	DCP8080	Garantia de 12 meses	Nacional	UND	42	R$ 87,96	R$ 3.694,32
54	CONECTOR RJ 45PCT C/100 UND	EXBOM	RJ45P100-GEN	N/A	Nacional	PCT	14	R$ 148,43	R$ 2.078,02
55	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT SAIDA 110	TS SHARA	Powerest 9007	Garantia de 3 anos	Nacional	UND	20	R$ 766,03	R$ 15.320,60
56	ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT SAIDA 110	TS SHARA	Powerest 9009	Garantia de 3 anos	Nacional	UND	20	R$ 962,03	R$ 19.240,60

57	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT SAIDA 110	TS SHARA	Powerest 9101	Garantia de 3 anos	Nacional	UND	40	R$ 315,23	R$ 12.609,20
58	FILTRO DE LINHA PROTEÇAO ELETRONIC 4 TOMADAS	MEGATRON	BIV 1 MT	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	25	R$ 54,55	R$ 1.363,75
59	FILTRO DE LINHA PROTEÇAO ELETRONIC 6 TOMADAS	MEGATRON	2P+T BIV	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	20	R$ 69,09	R$ 1.381,80
60	FONTE ATX 350W 24 PINOS BIVOLT	BRAZIL PC	BPC-325V1.2	Garantia de 6 meses	Nacional	UND	130	R$ 149,91	R$ 19.488,30
61	FONTE ATX 500W 24 PINOS BIVOLT	KNUP	KP-522	Garantia de 3 meses	Nacional	UND	60	R$ 215,32	R$ 12.919,20
62	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL 12A 19VOLTS	H'maston	MY-120W	Garantia de 3 meses	Importado	UND	12	R$ 165,45	R$ 1.985,40
63	FOTOCONDUTOR ORIGINAL DR 620	BROTHER	Dr-620 Cilindro (drum)	GARANTIA DE 3 MESES	Nacional	UND	26	R$ 264,27	R$ 6.871,02
64	HD EXTERNO 2 TB	SEAGATE	STGX2000400	GARANTIA DE 3 MESES	Nacional	UND	12	R$ 646,80	R$ 7.761,60
65	HD EXTERNO 500 GB	SEAGATE	STEA500400	garantia de 30 dias	Nacional	UND	24	R$ 362,60	R$ 8.702,40
66	HD SATA 3 1TB	OEM	SATA_III	garantia de 30 dias	Nacional	UND	6	R$ 372,07	R$ 2.232,42
67	HD SATA 3 2TB	Knup	KP-HD832	garantia de 30 dias	Nacional	UND	6	R$ 420,94	R$ 2.525,64

68	HD SATA 3 4TB	Western Digital	WD43PURZ	garantia de 3 meses	Importado	UND	6	R$ 615,64	R$ 3.693,84

69	HD SATA 3 500GB	SEAGATE	ST500DM002HD	garantia de 3 meses	nacional	UND	10	R$ 271,88	R$ 2.718,80
70	HEADSET SUPRESSAO DE RUIDO	PULSE	HB200 Bluetooth Preto Pulse - PH430	garantia de 3 meses	nacional	UND	20	R$ 190,97	R$ 3.819,40
71	HUB 04 PORTAS USB 3.0	PORTS	High Speed	GARANTIA DE 30 DIAS	nacional	UND	12	R$ 53,51	R$ 642,12
72	HUB 04 PORTAS USB TIPO-C	PORTS	Tipo C - Usb 3.0 5gbps	GARANTIA DE 30 DIAS	nacional	UND	12	R$ 69,32	R$ 831,84
73	HUB 07 PORTAS USB	PORTS	Portas Rapido Mouse Pendrive Pc Régua 7 Usb	GARANTIA DE 30 DIAS	nacional	UND	14	R$ 77,23	R$ 1.081,22
74	IMPRESSORA MULT. LASER, USB 2.0 ETHERNET E WIRELESS, A4, A5 ATE 20 PAGINAS POR MINUTO	XEROX	Laser colorida com tecnologia LED Phaser® 6510	GARANTIA DE 3 MESes	nacional	UND	14	R$ 3.878,51	R$ 54.299,14
75	LIMPA CONTATO 300ML	Wü rth	Limpa Contatos Eletrônicos	garantia de 30 dias	nacional	UND	60	R$ 43,53	R$ 2.611,80
76	LOCALIZADOR INDENTIFICADOR DE CABOS	Cirilo Cabos	50 kHz	garantia de 30 dias	nacional	UND	10	R$ 93,36	R$ 933,60

77	MEMORIA DDR 3 4GB 1333MHZ	Kingston	Ddr3 4gb 1333 Mhz Notebook	garantia de 30 dias	nacional	UND	30	R$ 127,07	R$ 3.812,10
78	MEMORIA DDR 3 8GB 1333MHZ	Kingston	Ddr3 8gb 1333mhz Desktop 16 Chips 1.5v C/01	garantia de 30 dias	nacional	UND	30	R$ 165,95	R$ 4.978,50
79	MEMORIA DDR 4 4GB 2400MHZ	Kingston	Ddr4 4gb 2400 Mhz Desktop 8 Chips 1.2v	garantia de 30 dias	nacional	UND	30	R$ 191,43	R$ 5.742,90

80	MEMORIA DDR 4 8GB 2400MHZ	Kingston	Ddr4 8gb 2400 Mhz Desktop 8 Chips 1.2v	garantia de 30 dias	nacional	UND	30	R$ 227,69	R$ 6.830,70
81	MICROFONE COM FIO	KL IMPORTS	Profissional Metal BM-243	garantia de 30 dias	nacional	UND	14	R$ 108,23	R$ 1.515,22
82	MICROFONE SEM FIO	MixLi	Uhf Led Com Receptor Ec - Coibeu	garantia de 30 dias	nacional	UND	15	R$ 127,80	R$ 1.917,00
83	MONITOR 19 POL. LED WIDE SCREW	Bluecase	Led Bm19k4hvw Bluecase - 75hz / Hdmi / Vga 127/220V	garantia de 30 dias	nacional	UND	25	R$ 567,29	R$ 14.182,25
84	MONITOR 21'5 POL. LED WIDE SCREW	AOC	AOC 21.5 22B30HM2	garantia de 30 dias	nacional	UND	15	R$ 715,40	R$ 10.731,00
85	MONITOR 23'8 POL. LED WIDE SCREW	LG	Full HD IPS LED 1920x1080 com Ajustes VGA D-Sub,	garantia de 3 meses	nacional	UND	8	R$ 1.150,62	R$ 9.204,96

			HDMI, DisplayPort 24BL550J-B						
86	MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES SLIM	Multilaser	Slim Box Conexão USB 1200DPI 3 Botões Box Preto Mult	garantia de 30 dias	nacional	UND	140	R$ 36,78	R$ 5.149,20
87	MOUSE OPTICO USB PADRAO 1200DPI	Multilaser	Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões Textura Fosca Preto - MO255	garantia de 30 dias	nacional	UND	140	R$ 24,93	R$ 3.490,20
88	MOUSE PAD	ARN	Ergonômico Com Almofada Apoio De Punho Home Office Cor Preto	garantia de 30 dias	nacional	UND	140	R$ 20,22	R$ 2.830,80
89	MULTIMETRO DE VOLTAGEM	BWX	Profissional Corrente Ac + Dc Tensão 200M~600V Bateria 9V Teste Bipe	garantia de 30 dias	nacional	UND	20	R$ 68,93	R$ 1.378,60
90	NOBREAK 1000VA BIVOLT SAIDA 110	intelbras	XNB 720 BIvolt Preto Intelbras	garantia de 30 dias	nacional	UND	26	R$ 862,40	R$ 22.422,40
91	NOBREAK 1200VA BIVOLT SAIDA 110	Ts Shara	XPRO Universal 1200VA Bivolt	garantia de 30 dias	nacional	UND	24	R$ 604,00	R$ 14.496,00

92	NOBREAK 1400VA BIVOLT SAIDA 110	SMS TECH	1400VA Entrada Bivolt Automático, Saída 115V - 0029305	garantia de 30 dias	nacional	UND	24	R$ 668,00	R$ 16.032,00
93	NOBREAK 700VA BIVOLT SAIDA 110	Attiv	700va - Bivolt Intelbras	garantia de 30 dias	nacional	UND	26	R$ 379,50	R$ 9.867,00
94	NOBREAK SENOIDAL 3200VA UPS GATE UNIVERSAL BIVOLT	TS Shara	UPS Senoidal Universal	garantia de 7 dias	nacional	UND	8	R$ 3.478,35	R$ 27.826,80
95	PASTA TERMICA ALTO DESEMPENHO 12,8W/M.K 30G	Snowdog Husky	Alto Desempenho Snowdog Husky - 12.8 W/mk 30g	garantia de 30 dias	nacional	20	R$ 438,06		R$ 8.761,20
96	PEN DRIVE 16GB	Multilaser	16GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto Multi PD588	garantia de 30 dias	nacional		50	R$ 37,89	R$ 1.894,50
97	PEN DRIVE 32GB	Multilaser	32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto - PD589	garantia de 30 dias	nacional	UND	50	R$ 73,83	R$ 3.691,50
98	PLACA MAE SOCKET 1155, 2 SLOT DE MEMORIA S/V/R	VEDO	LGA 1155 NGFF M.2 Slot Suporte	garantia de 30 dias	nacional	UND	12	R$ 444,92	R$ 5.339,04

99	PLACA MAE SOCKET 1156, 2 SLOT DE MEMORIA S/V/R	REVENGER	Lga1156 Hm55 16gb Ddr3 Chipset Core I3/i5/i7 Cor Preto	garantia de 30 dias	nacional	UND	12	R$ 444,92	R$ 5.339,04
100	PLACA MAE SOCKET 1200, DDR4	REVENGER	Lga1200 Chipset Intel H510 Ddr4 10º E 11º Geração	garantia de 30 dias	nacional	UND	12	R$ 616,03	R$ 7.392,36
101	PLACA MAE SOCKET 1700, DDR4	REVENGER	Lga1700 Chipset Intel H610 Ddr4 Lan 100 64gb Usb Cor Preto	garantia de 30 dias	nacional	UND	12	R$ 762,44	R$ 9.149,28
102	REFIL 544 AMARELO ORIGINAL	EPSON	544 L3110/l3150/l3160 Tinta Amarelo	garantia de 30 dias	nacional	UND	170	R$ 88,53	R$ 15.050,10
103	REFIL 544 AZUL ORIGINAL	EPSON	544 L3110/l3150/l3160 Tinta Ciano Und.	garantia de 30 dias	nacional	UND	170	R$ 88,53	R$ 15.050,10
104	REFIL 544 PRETO ORIGINAL	EPSON	Preta 544 L3150/l3250	garantia de 30 dias	nacional	UND	180	R$ 88,53	R$ 15.935,40
105	REFIL 544 VERMELHO ORIGINAL	EPSON	544 L3110 L3150 L3160 Magenta Original	garantia de 30 dias	nacional	UND	160	R$ 88,53	R$ 14.164,80

106	ROTEADOR SEM FIO DUAL BAND 4 PORTAS LAN	TP-Link	Archer C6 AC1300 Gigabit Dual Band 4 Ant	garantia de 30 dias	nacional	UND	80	R$ 412,75	R$ 33.020,00
107	SSD 120 GB	KINGSTON	120gb A400 Sata 3 6gb/s 500mb/s Cor Preto	garantia de 30 dias	nacional	UND	80	R$ 247,43	R$ 19.794,40
108	SSD 240GB	ADATA	SU650 240GB	garantia de 30 dias	nacional	UND	80	R$ 329,37	R$ 26.349,60
109	SSD 480 GB	KINGSTON	480GB Sata III A400 SA400S37/480G Preto	garantia de 30 dias	nacional	UND	60	R$ 374,03	R$ 22.441,80
110	SSD 960 GB	KINGSTON	960GB Interno Kingston A400 SA400S37/960G	garantia de 30 dias	nacional	UND	22	R$ 480,20	R$ 10.564,40
111	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	TP-Link	TL-SF1016DS 16 Portas Fast 10/100mbps Desktop Rackmount	garantia de 30 dias	nacional	UND	22	R$ 371,17	R$ 8.165,74
112	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	TP-Link	TL-SG1024DE 24 Portas Gigabit 10/100/1000mbps Gerenciamento Easy Smar	garantia de 30 dias	nacional	UND	30	R$ 1.025,41	R$ 30.762,30
113	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	Tp-link	Tl-SG3428 Com 24 Portas Gigabit L2+ Rj-45 e 4 Slots SFP JetStream	garantia de 30 dias	nacional	UND	10	R$ 1.295,00	R$ 12.950,00
114	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	Tp-link	De Mesa Com 8 Portas 10/100/1000 Ls1008G Smb	garantia de 30 dias	nacional	UND	24	R$ 158,24	R$ 3.797,76

115	TECLADO NUMERICO USB	KNUP	Sem Fio 2.4 Ghz Preto	garantia de 30 dias	nacional	UND	5	R$ 36,50	R$ 182,50
116	TECLADO USB PADRAO ABTN2 MULTIMIDIA	Gshield	Multimídia Semi Mecânico Tech Fury Iluminado ABNT2 Gshield Cor Preto	garantia de 30 dias	nacional	UND	70	R$ 17,60	R$ 1.232,00
117	TECLADO USB SLIM PADRAO	Goldentec	ABNT2 Slim com Fio USB Preto GT 950 Goldentec	garantia de 30 dias	nacional	UND	150	R$ 36,50	R$ 5.475,00
118	TELA PROJEÇAO COM TRIPE 180X180CM	App-tech	1,80 x 1,80, retrátil, 295021 CX 1 UN	garantia de 30 dias	nacional	UND	15	R$ 410,16	R$ 6.152,40
119	TESTE DE REDE RJ45	lelong	Rede Rj45 Cat5 Cat6 Rj11 Lan Telefonia	garantia de 30 dias	nacional	UND	10	R$ 69,66	R$ 696,60
120	TRANSFORMADOR 220V/110W 1500VA	K&F	1500va 110 Para 220 220 Para 110 Maquina Lavar	garantia de 30 dias	nacional	UND	36	R$ 216,58	R$ 7.796,88
121	TRANSFORMADOR 220V/110W 2000VA	V&M	110v para 220v 2000VA Bivolt V&M Transformador 220 para 110	garantia de 30 dias	nacional	UND	20	R$ 332,81	R$ 6.656,20
122	TRANSFORMADOR 220V/110W 3000VA	V&M	3000VA Bivolt 110/220 e 220/110 3000 VA	garantia de 30 dias	nacional	UND	8	R$ 380,85	R$ 3.046,80
VALOR TOTALII LOTE									R$ 979.250,07
VALOR GLOBAL									R$ 1.742.837,93

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do presente termo , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$. **R$ 1.742.837,93** (um milhão setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e",

"f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ADMINISTRAÇÃO: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA - ITR
PROJETO ATIVIDADE
04.122.0005.2040.0000
04.122.0005.1163.0000
04.122.0005.2041.0000
04.122.0005.1664.0000
13.392.0038.2290.0000
17.512.0040.2320.0000
04.123.0009.2081.0000
27.812.0073.2650.0000
04.131.0012.2090.0000
06.182.0011.2101.0000
08.244.0016.2150.0000

ELEMENTO: 3.3.90.30/4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 500, 710, 706, 708, 709, 715, 716, 721

EDUCAÇÃO: QSE - FME - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE
12.361.0030.2202.0000
12.361.0030.1665.0000
12.361.0030.2264.0000
12.361.0030.2202.0000
12.361.0030.2204.0000
12.361.0032.2246.0000
12.365.0035.2260.0000
12.365.0035.2263.0000
12.361.0030.2207.0000
12.361.0030.2203.0000

ELEMENTO: 3.3.90.30/ 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 500, 571, 550, 540, 541, 542, 543

SAÚDE: FUS - CUSTEIO – CONTA 39.827-6
PROJETO ATIVIDADE
10.301.0025.1662.0000
10.301.0020.1166.0000
10.301.0020.2160.0000
10.301.0020.2163.0000
10.301.0020.2672.0000
10.301.0020.2673.0000
10.301.0020.2674.0000
10.301.0025.1662.0000
10.301.0025.2185.0000
10.301.0025.2186.0000
10.301.0025.2188.0000
10.301.0025.2189.0000

ELEMENTO:4.4.90.52/3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 500, 601, 621, 632

FMAS: REPASSE - PSB (CRAS e SCFV) - PSE (CREAS) - PCF (Criança Feliz) - IGDBF (Bolsa)
PROJETO ATIVIDADE
08.244.0016.2150.0000
08.244.0016.2125.0000
08.244.0016.2126.0000
08.244.0016.2142.0000
08.244.0016.2148.0000
08.244.0016.2150.0000
08.244.0016.2151.0000

ELEMENTO: 3.3.90.30/ 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 500, 669, 660, 661

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca-PI, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

São João da Fronteira/PI, 14 de maio de 2025.

Marcelo Rodrigues da Costa

Assinado de forma digital por Marcelo Rodrigues da Costa
Dados: 2025.05.14 11:59:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Sr. Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Contratante

MRC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº **26.998.439/0001-49**
Representante Legal: **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**
Contratada